

LEI N.º 2.039, de 1º de dezembro de 2009.

Considera de Utilidade Pública a Associação Rural Unidos do Riachão dos Vieiras.

Autor: Vereador Bertolino de Jesus

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e lastreada na Lei Orgânica do Município de Valença e Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Valença, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica considerada de a **UTILIDADE PÚBLICA** a **ASSOCIAÇÃO RURAL UNIDOS DO RIACHÃO DOS VIEIRAS**, sociedade civil sem fins lucrativos regida pelo seu estatuto, com tempo indeterminado. Tem como objetivo a prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o desenvolvimento e fortalecimento das atividades econômicas e sociais dos associados. É uma entidade com sede no Povoado de Oteiro Alto no Jequiriçá – Distrito de Jequiriçá, Município de Valença e Foro Jurídico na Comarca de Valença.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 01 de dezembro de 2009.

Roselidiana Azevêdo Farias
Presidenta

Jorge de Sousa Góes
Vice-Presidente

Antonio Barreto Silva
Secretário